

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE JUNDIAÍ
PROCESSO N.º 0000895-02.2013.5.15.0021
AUTOR: EDERSON SOLDEIRA DE LIMA CAVALCANTE
RÉU: VAINE JOSE BUSATO E OUTROS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **EDERSON SOLDEIRA DE LIMA CAVALCANTE**, exequente, em face de **VAINE JOSE BUSATO**, executado, me dirigi à Rua Vitória Colombo Rossi, 385, Jardim São Bento, Vila Rami, Jundiaí/SP e ali procedi à reavaliação dos veículo abaixo descrito:

1. Veículo Citroen Xsara Picasso EXS, ano 2007/2007, placa DUR, cor cinza, gasolina, Renavam 918135796, potência 138 cv, 2.0, 16 válvulas.

Hodômetro com 182.472 km rodados.

Veículo reavaliado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Obs. O valor do veículo segundo tabela Fipe de fevereiro de 2025 é de R\$ 14.400,00, contudo o veículo estava na Auto Mecânica Concórdia e, segundo a oficina, necessita de reparo do motor, cujo custo ficará em torno de R\$ 6.500,00 e reparos de funilaria em torno de R\$1500,00. Totalizando um custo aproximado de R\$ 8000,00.

REAVALIO O VEÍCULO EM R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Para constar, lavrei o presente.

Lincoln Dias dos Santos

Oficial de Justiça Avaliador Federal



